



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
ADM.: 2017/2020

718.17

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL 042/2018

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2018, às 13h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Belo, reuniu-se a pregoeira Lucyla Teixeira Santos Alves e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 3.836 de 28 de dezembro de 2017, para procederem à abertura dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO apresentados ao Processo Licitatório nº 094/2018 - Modalidade Pregão Presencial nº 042/2018, referente a contratação de empresa em prestação de serviço para levantamento e regularização geral dos bens patrimoniais do Município de Monte Belo, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme Edital datado em 27 de abril de 2018 e publicado em 27 de abril de 2018, na Folha Regional, sendo este de grande circulação e no site oficial do Município ([www.montebelo.mg.gov.br](http://www.montebelo.mg.gov.br)). Ficou estabelecido em edital o horário de 12h:30min às 13h:00min para protocolo dos envelopes. Compareceu a seguinte empresa, para participação do presente certame: MARCO ANTONIO LESSA DE SIMONE ME. As 13h:00min, encerrou-se o protocolo com a presença apenas da empresa acima citada. Dando início passou para a fase de credenciamento, às 13h:30min, encerrando-se às 13h:40 minutos. Sendo a empresa credenciada. Dando início aos trabalhos a pregoeira pediu a representante da empresa e equipe de apoio, que rubricassem os envelopes e conferissem sua inviolabilidade, em seguida passou a abertura do envelope de proposta comercial. Aberta a proposta apresentada pela empresa e a mesma sendo rubricada e verificada pelos presentes, a empresa apresentou proposta válida e regular. Iniciada a fase de lances, o único item foi adjudicado a empresa MARCO ANTONIO LESSA DE SIMONE ME no valor de R\$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais). Aberto a documentação de habilitação, a mesma não apresentou o item 7.3.5 - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho), apresentando uma certidão do TRT, o que não está de acordo com o exigido no Edital, sendo porém INABILITADA. Perguntado a representante da empresa se esta tinha intenção de interposição de recursos, a mesma respondeu negativamente. Nada mais sendo tratado eu Lucyla Teixeira Santos Alves, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada por mim, pregoeira e equipe de apoio e representante presente abaixo nominado. Monte Belo, 23 de maio de 2018.

  
Lucyla Teixeira Santos Alves – Pregoeira

  
Aline Aparecida da Silva

  
Neide Aparecida Martins da Silva

  
MARCO ANTONIO LESSA DE SIMONE ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
ADM.: 2017/2020

### Declaração de Licitação Fracassada Pregão 042/2018

Declaro que a Licitação Pública, Modalidade Pregão Presencial nº 032/2018, regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, foi julgada **FRACASSADA**, por *ter comparecido um único licitante sem a habilitação necessária* ao supracitado certame no horário pré-estabelecido no Instrumento convocatório que regulamentava essa Licitação. OBJETO: contratação de empresa em prestação de serviço para levantamento e regularização geral dos bens patrimoniais do Município de Monte Belo; em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Monte Belo, 23 de maio de 2018.

Pregoeira: Lucyla Teixeira Santos Alves

Equipe de Apoio: Aline Aparecida da Silva

Neide Aparecida Martins da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
ADM.: 2017/2020



## DESPACHO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Licitatório nº 094/18  
Pregão Presencial nº 042/2018

OBJETO: Contratação de empresa em prestação de serviço para levantamento e regularização geral dos bens patrimoniais do Município de Monte Belo, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal da cidade de Monte Belo - MG, Valdevino de Souza, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, tendo comparecido um único licitante sem a habilitação necessária e a Pregoeira e sua equipe declarada fracassada a licitação, fundamentada no inciso Art. 24, inciso V, 1ª parte da Lei nº 8.666/1993;

### DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a legalidade administrativa, **DECLARA FRACASSADA** o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 042/2018, determinando à Pregoeira e sua equipe que uma vez repetido o procedimento licitatório e este tendo sido novamente fracassada ou deserta, se aplique nos termos da legislação vigente conforme dispõe o art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que se adquira o bem, desde que sejam mantidas todas as condições estabelecidas nos instrumentos convocatórios anteriores, como forma de preservar o princípio da impessoalidade

Monte Belo, 23 de maio de 2018.

  
Valdevino de Souza  
Prefeito Municipal